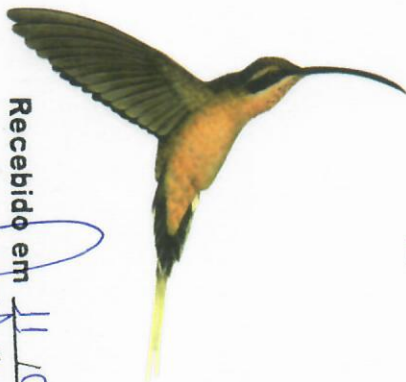




Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

EMENDA Nº 012/2025 (ADITIVA)

Altera o Projeto de Lei nº 018/2025.

Nos termos do Art. 136, alínea "c", do Regimento Interno, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 018/2025:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao art. 39 do Projeto de Lei n.º 018/2025.

Art. 39 (...)

Parágrafo único. *A proposta da Lei Orçamentária Anual conterá estimativa detalhada do impacto orçamentário e financeiro decorrente de reajustes salariais, revisões gerais, realização de concursos e demais alterações que impliquem aumento de despesas com pessoal.*

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 11 de agosto de 2025.

Vereadora Sarita (União Brasil)

JUSTIFICATIVA:

A despesa com pessoal é uma das mais relevantes e restritivas no orçamento municipal. Determinar que a proposta da LOA traga estimativa de impacto financeiro de reajustes, concursos e revisões salariais proporciona transparência e permite a avaliação da sustentabilidade fiscal das decisões sobre recursos humanos.

ÀS COMISSÕES

Em 12/08/2025

Claudio Giovane P. Milli
Presidente

APROVADO

19/08/2025
Claudio Giovane P. Milli
Presidente

